



COLETA DE PREÇOS N. 012.2020
Prestação de Serviços de Análise e Diagnóstico de Exames
Anatomopatológicos

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, solicitar o envio de orçamento, destinado à contratação do serviço de **LABORATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DE EXAMES ANÁTOMO PATOLÓGICO**, que será regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação, no regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação.

De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	OBJETO: I - Prestação de serviço médico de Anatomia Patológica em peças de biópsia e peças cirúrgicas, em livre demanda estipulada pela Contratante, aos pacientes do Hospital Florianópolis.
2.	JUSTIFICATIVA: II – Considerando que os serviços de análise e diagnósticos de exames anatomopatológicos são necessários como apoio para diagnósticos de inúmeras patologias, a contratação de laboratório para a prestação destes serviços é indispensável, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada pelo Hospital Florianópolis.
3.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: <ul style="list-style-type: none">• Realizar análise e diagnóstico em peças de biópsia e peças cirúrgicas, em livre demanda de exames coletados dos pacientes dentro do Hospital Florianópolis;• Encaminhar peças ao laboratório, pelo colaborador da empresa contratada, para realização dos serviços ora contratados;• Disponibilizar/encaminhar os resultados pela contratada, dentre 3 (três) e 7 (sete) dias, dependendo da complexidade do caso;



	<ul style="list-style-type: none">• Recolhimento e transporte da peça e material coletado é de responsabilidade da contratada, de segunda à sexta-feira, das 08hrs às 18hrs.
4.	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: I - A prestação do serviço será realizada no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS , localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina.
5.	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: II - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, não prorrogável, iniciando-se com a assinatura do presente instrumento.
6.	DO PAGAMENTO: I - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada. II - Serão mensais, subsequente ao mês de prestação dos serviços, devendo ser realizados no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada.
7.	DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: I - Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2020, às 15 (quinze) hrs, no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS , localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA / SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS; II - O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora: <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"><p>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO Nome da Proponente: _____ Coleta de Preços n. 012.2020 – Hospital Florianópolis LABORATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DE EXAMES ANÁTOMO PATOLÓGICO</p></div>
8.	DA PROPOSTA DE PREÇO I - As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as



	<p>seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);b) PREÇO (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;c) PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;d) ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).
9.	<p>DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</p> <ul style="list-style-type: none">I. A proponente classificada como menor preço por lote será convocada a celebrar contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 12 desse Termo de Referência, oportunidade que deverá apresentar os seguintes documentos relativos à pessoa jurídica da proponente e do seu quadro de profissionais:<ul style="list-style-type: none">a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente coleta de preços;b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;c) Alvará de funcionamento;d) Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;f) Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII d artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de



	<p>negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da proponente;</p> <p>i) Documentos de Identificação de todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço (RG, CPF, Carteira de trabalho)</p> <p>II. No Envelope dos documentos deverá ainda constar declaração indicando o Responsável Técnico pela prestação dos serviços. Acompanhada de cópia do RG e CPF, bem como dos documentos idôneos que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de experiência;</p> <p>III. <u>A documentação de todos os profissionais deverá estar organizada na seguinte ordem e grampeada, objetivando facilitar a análise das informações:</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Cópia do RG;2. Cópia do CPF;
10.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: <p>I. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.</p> <p>II. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico contratos.hf@imas.net.br;</p> <p>III. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes.</p>
11.	<p style="text-align: right;">Florianópolis, 23 de abril de 2020.</p> <p style="text-align: center;">Ricardo Ghelere Presidente Do Instituto Maria Schmitt</p>